



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO AOS PROJETOS SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER – PM-APOIAR, VOLTADO AO FOMENTO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS, INICIATIVAS COMUNITÁRIAS E PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

Art. 1º - Fica indicada a necessidade de que o Poder Executivo elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua o Programa Municipal de Apoio e Incentivo aos Projetos Sociais de Esporte e Lazer – PM-APOIAR, destinado a fortalecer e ampliar ações esportivas comunitárias com finalidade social, educativa e preventiva.

Art. 2º- O programa poderá prever, entre outras medidas:

I – concessão de apoio financeiro, material e estrutural às escolinhas esportivas comunitárias e projetos sociais de base;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

II – oferta de materiais esportivos, uniformes, equipamentos, manutenção de espaços e capacitação de professores e monitores;

III – formalização de parcerias públicas e privadas com empresas, clubes, federações esportivas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;

IV – instituição de mecanismos de incentivo fiscal municipal, respeitada a legislação vigente, para permitir que contribuintes possam direcionar parte de tributos ao patrocínio de projetos credenciados;

V – desenvolvimento de ações permanentes de incentivo, inclusão social e promoção do esporte como política pública essencial.

Art. 3º - A elaboração da proposta deverá observar os limites e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e indicação das medidas de compensação.

Art. 4º - Esta proposição entra em vigor na data de sua aprovação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal de Apoio e Incentivo aos Projetos Sociais de Esporte e Lazer – PM-APOIAR, voltado ao fortalecimento das escolinhas esportivas comunitárias, iniciativas sociais de formação esportiva e projetos que utilizam o esporte como instrumento de transformação social.

O esporte é reconhecido como uma das ferramentas mais eficazes de promoção da cidadania, prevenção à violência, estímulo à permanência escolar e desenvolvimento humano. Em Nova Friburgo, inúmeros projetos sociais atuam de forma voluntária e incansável, oferecendo acolhimento, rotina, disciplina e oportunidades para crianças, adolescentes e jovens — especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Apesar da relevância social, tais iniciativas enfrentam limitações materiais, estruturais e financeiras que comprometem sua continuidade. A criação de um programa municipal específico permitirá consolidar políticas públicas estruturadas, garantindo apoio técnico, oferta de materiais, formação profissional e condições adequadas para manutenção das atividades.

Além disso, a possibilidade de parcerias com empresas privadas, clubes, federações esportivas, associações de moradores e instituições de ensino amplia o alcance e a sustentabilidade dos projetos, reforçando a corresponsabilidade da sociedade civil na promoção do esporte e da inclusão social.

A proposição também sugere mecanismos de incentivo fiscal, cuja adoção dependerá de estudo de impacto e iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essa razão, a indicação legislativa é o instrumento adequado para tratar da matéria.

A implementação do PM-APOIAR representará significativo avanço para o Município, fortalecendo políticas públicas esportivas, garantindo proteção social e oferecendo oportunidades reais de desenvolvimento para milhares de jovens.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação Legislativa.

Sala Dr. Jean Bazet, 18 de novembro de 2025.